



LEI MUNICIPAL Nº 791/2020

São José Xingu – MT 15 de Junho de 2020

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 770/2019 LOA DE 2020, VISANDO COMBATER A COVID 19 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Vanderley Soares da Silva**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020 - Lei 770/2019 no valor de **R\$ 707.621,00 (setecentos e sete mil seiscentos e vinte e um reais)** nas seguintes dotações:

03 – Secretaria Municipal de Saúde.	
002 – Fundo Municipal de Saúde	
10 - Saúde	
302 – Média e Alta Complexidade	
1004 – COVID -19.	
2116 – Encargos e manutenção das ações de combate a covid 19 saúde.....	R\$ 627.621,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 160.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 24.000,00
3.90.14.00 – Diárias Civil	R\$ 20.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 269.121,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 74.500,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
Fonte 146.07400	
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 50.000,00
Fontes 102.074	R\$ 50.000,00
08 – Secretaria Municipal de Promoção Social	
002 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08 – Assistência Social	
244 – Assistência Social Geral	
1004 – Covid 19	
2117 – Encargos e manutenção do combate a covid 19 – Assistência.....	R\$ 80.000,00

UNIDOS PARA CRESCER

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03

GABINETE MUNICIPAL



33.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 12.965,65
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 24.410,86
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 37.623,49
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
Fonte de recursos 0.1.29.074.000 Atenção de Saúde – Coronavírus....	R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de 82.000,00 (**oitenta e dois mil reais**), tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação, recursos vinculados a saúde e assistência social para combater a covid 19, proveniente de repasses da União como auxílio financeiro nos termos da Lei Complementar nº 173/2020, O valor de **42.500.00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)** são provenientes de recursos de excesso de arrecada repassados pela União para auxiliar no combate a covid 19, e os o valor de R\$ 583.122,00 (quinhentos e oitenta e três mil cento e vinte e dois reais) serão oriundos de redução parcial de dotações do orçamento vigente.

05 – Secretaria Municipal de Saude

002- Fundo Municipal de Saude

10 – Saude

301 – Atencao Basica

0105- Investimento em Saude

1029 – Construcao e Ampliacao R\$ 133.122,00

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 133.122,00

Fonte 100.0000.....R\$ 50.000,00

Fonte 123.0000.....R\$ 83.122,00

13 – Secretaria Municipal de Esporte , Cultura e Lazer

001- Gabinete do Secretario e Esporte e Cultura

27 – Esporte e Lazer

812 – Desporto Comunitario

0044- Incentivo ao Desporto

1028 – Construcao de Ginasio R\$ 250.000,00

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 250.000,00

Fonte 124.0000 Transf Convenio.....R\$ 250.000,00

06 – Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos

002- Gabinete do Serviços Urbanos

15 – Urbanismo

UNIDOS PARA CRESCER

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
GABINETE MUNICIPAL



451 – Infra Estrutura Urbana

0060- Urbanismo

1047 – Construção de Pracas R\$ 200.000,00

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

Fonte 100.0000R\$ 200.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do crédito especial especificado no artigo primeiro desta lei na lei municipal nº 754/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentária exercício 2020 e na lei 719/2017 – Plano Plurianual do quadriênio 2018/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e afixação no local de costume, retroagindo seus efeitos a primeiro de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 15 de junho de 2020.

VANDERLEY SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Mural da Prefeitura Municipal
São José do Xingu – MT
PUBLICADO DO MURAL
São José do Xingu – MT ____/____/____

Autoridade competente

UNIDOS PARA CRESCER

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br